

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Composição

Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Presidente

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura

Vice-Presidente

Eduardo Pugliesi

Corregedor

Paulo Alcantara

Tribunal Pleno

Gisane Barbosa de Araújo
Ivan de Souza Valença Alves
Valdir José Silva de Carvalho
Dione Nunes Furtado da Silva
Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino
Nise Pedroso Lins de Sousa
Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Sergio Torres Teixeira
Fábio André de Farias
Paulo Alcantara
Eduardo Pugliesi
Ana Cláudia Petruccelli de Lima
Solange Moura de Andrade
Virgínio Henriques de Sá Benevides
Carmen Lucia Vieira do Nascimento
Fernando Cabral de Andrade Filho
Edmilson Alves da Silva
Ibrahim Alves da Silva Filho
Aurélio da Silva

Equipe Gestora do PGRS

Elaboração

Seção de Sustentabilidade

Coordenadora

Barbara Ferreira Fragoso Calheiros

Equipe

Gabriela Olimpio Arena
Katia Rosângela Saraiva

Sumário

1 introdução	4
1.1 Descrição do empreendimento	4
1.2 Prédio-Sede e Prédio-Anexo	4
1.3 Caracterização das atividades desenvolvidas	5
1.4 Responsabilidade pela elaboração e implementação do PGRS	5
Objetivo Geral	6
Objetivos Específicos	6
2 Metodologia	6
3 Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados	7
3.1 Fontes geradoras	8
3.2 Caracterização	8
3.3 Segregação dos resíduos	9
a) Ecoponto	10
b) Segregação de resíduos orgânicos nas copas	11
c) Segregação de resíduos recicláveis e rejeitos	11
d) Segregação específica de papel	12
e) Segregação de resíduos de jardinagem	12
f) Segregação de resíduos de serviços de saúde	12
4 Procedimentos e responsabilidades	13
4.1 Responsabilidades dos geradores	13
4.2 Responsabilidades da Seção de Sustentabilidade	14
4.3 Responsabilidades pela coleta interna	15
4.4 Armazenamento temporário	15
4.5 Pesagem, registro e documentação da saída dos resíduos	16
4.6 Transporte e destinação dos materiais recicláveis	17
4.6.1 Transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde	18
4.7 Responsabilidades compartilhadas	18
5 Ações preventivas	19
6 Metas e procedimentos de minimização, reutilização e reciclagem.....	20
7 Medidas saneadoras dos passivos ambientais	20
8 Compostagem dos resíduos orgânicos	21
8.1 Implantação e capacitação	22
8.2 Segregação e funcionamento do sistema	23
8.3 Educação ambiental e participação	24
8.4 Resultados obtidos	24
8.5 Distribuição do composto produzido	24
Referências	27

1 Introdução

1.1 Descrição do empreendimento

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) é órgão do Poder Judiciário da União, integrante da Justiça do Trabalho, com jurisdição no Estado de Pernambuco, tendo como finalidade institucional a prestação jurisdicional trabalhista, a promoção da cidadania e o atendimento às demandas relacionadas às relações de trabalho.

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) tem, inicialmente, como área de abrangência o Prédio-Sede e o Prédio-Anexo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, localizados no município do Recife, Estado de Pernambuco. Atualmente, o Prédio-Sede também abriga, em caráter temporário, unidades responsáveis pela prestação jurisdicional de primeiro grau, em razão da interdição do Fórum Trabalhista da Imbiribeira.

A delimitação inicial contempla, portanto, as atividades administrativas, institucionais, jurisdicionais e de apoio desenvolvidas nessas duas edificações, bem como os resíduos sólidos gerados em decorrência de sua ocupação e funcionamento.

1.2 Prédio-Sede e Prédio-Anexo

Os Edifícios Sede e Anexo I do TRT6 estão localizados na Avenida Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, constituindo o principal complexo físico destinado ao funcionamento das atividades administrativas e judiciárias do Tribunal. As edificações possuem, conjuntamente, área construída de 10.522 m² e são de propriedade do Tribunal.

O complexo abriga unidades administrativas e judiciárias, além de ambientes de apoio, áreas de uso comum e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. No local são realizadas atividades predominantemente administrativas e institucionais, incluindo serviços relacionados à prestação jurisdicional, gestão administrativa, atendimento ao público, realização de reuniões e demais atividades de suporte ao funcionamento do Tribunal.

Em razão de sua utilização, os Edifícios Sede e Anexo I apresentam circulação diária de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços, jurisdicionados e demais usuários, constituindo importante fonte de geração de resíduos sólidos de diferentes naturezas, os quais serão contemplados nas etapas de diagnóstico, gerenciamento e monitoramento previstas neste Plano.

I.3 Caracterização das atividades desenvolvidas

As atividades realizadas nas edificações abrangidas por este PGRS são predominantemente de natureza administrativa, judiciária e institucional, não envolvendo, como atividade-fim, processos industriais ou atividades de transformação de matérias-primas.

Em razão da diversidade de atividades e da circulação diária de pessoas, são gerados diferentes tipos de resíduos sólidos, incluindo, entre outros, resíduos recicláveis secos, resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos de serviços de saúde eventualmente gerados em ambientes de atendimento à saúde, resíduos eletroeletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias, resíduos de obras e manutenção, resíduos de jardinagem, além de outros resíduos decorrentes das atividades de apoio e funcionamento das edificações.

A caracterização, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos gerados nas unidades abrangidas constituem objeto deste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

I.4 Responsabilidade pela elaboração e implementação do PGRS

A elaboração e a implementação deste PGRS serão conduzidas no âmbito do TRT6, sob a coordenação da Seção de Sustentabilidade.

A implementação do PGRS será realizada de forma integrada pelas unidades administrativas responsáveis pela gestão predial, serviços gerais, manutenção, limpeza, compras, contratos, sustentabilidade e demais setores envolvidos na geração, manejo e destinação dos resíduos sólidos, observadas as respectivas competências institucionais.

O PGRS deverá ser periodicamente avaliado e atualizado, sempre que houver alterações relevantes na estrutura física, nas atividades desenvolvidas, nos fluxos de geração e gerenciamento de resíduos ou na legislação aplicável.

Objetivo Geral

Estabelecer diretrizes, procedimentos e ações para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados no Prédio-Sede e no Prédio-Anexo do Tribunal Regional do TRT6, contemplando as etapas de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, destinação e disposição final ambientalmente adequada, de forma a prevenir ou minimizar impactos ambientais, promover o uso eficiente dos recursos e contribuir para a sustentabilidade das atividades institucionais do Tribunal.

Objetivo Específico

São objetivos específicos deste PGRS:

I – Identificar e caracterizar os resíduos sólidos gerados nas unidades abrangidas pelo PGRS, considerando sua origem, composição, classificação e quantidade;

II – Prevenir e reduzir a geração de resíduos sólidos, promovendo o consumo consciente, a reutilização de materiais e a adoção de práticas que minimizem o desperdício;

III – Aprimorar a segregação dos resíduos na fonte geradora, estabelecendo procedimentos adequados para seu acondicionamento, coleta, armazenamento e transporte interno;

IV – Promover a educação ambiental e a sensibilização de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários das unidades abrangidas quanto à responsabilidade pelo adequado gerenciamento dos resíduos;

V – Estabelecer mecanismos de monitoramento e melhoria contínua do gerenciamento de resíduos sólidos, por meio do acompanhamento de indicadores, metas e ações previstas neste Plano, assegurando a conformidade com a legislação ambiental e as diretrizes institucionais de sustentabilidade.

2 Metodologia

A elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TRT6 foi realizada com base em abordagem descritiva e diagnóstica, a partir do levantamento das práticas atualmente adotadas nas unidades abrangidas pelo Plano. Foram identificadas as principais fontes geradoras, os tipos de resíduos produzidos e as formas de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação utilizadas pelo Tribunal.

O diagnóstico considerou as atividades administrativas, judiciárias e de apoio desenvolvidas nas unidades, bem como as particularidades dos diferentes resíduos gerados.

Também foram analisados os procedimentos internos relacionados ao gerenciamento dos resíduos, os fluxos operacionais existentes, as responsabilidades das unidades e dos trabalhadores envolvidos, os contratos e serviços relacionados à coleta e destinação, além dos registros de pesagem, movimentação e destinação disponíveis. Essas informações permitiram compreender o funcionamento atual do gerenciamento de resíduos e identificar os pontos que demandam manutenção, aprimoramento ou estabelecimento de procedimentos específicos.

A partir desse levantamento, foram sistematizadas as responsabilidades, os procedimentos operacionais, as ações preventivas, as medidas de redução, reutilização e reciclagem, os mecanismos de monitoramento e as demais diretrizes que compõem o PGRS. A consolidação do Plano considerou, ainda, a legislação aplicável e as diretrizes institucionais de sustentabilidade, de modo a integrar o gerenciamento de resíduos às práticas já desenvolvidas pelo TRT6 e aos instrumentos de planejamento do Tribunal.

3. Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados

O diagnóstico dos resíduos sólidos tem como finalidade identificar e caracterizar os resíduos gerados nas unidades abrangidas pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, considerando suas fontes de geração, características, classificação, formas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação ou disposição final.

O levantamento considera as atividades administrativas, judiciárias e de apoio desenvolvidas nas unidades do TRT6 abrangidas por este Plano, contemplando os Edifícios Sede e Anexo I e os Estacionamentos Sede – Lotes A, B e C, localizados no município do Recife/PE.

3.1 Fontes geradoras

A geração de resíduos sólidos nas unidades do TRT6 está associada às atividades administrativas e judiciárias, aos serviços de limpeza e conservação, à manutenção predial, ao funcionamento de copas e áreas de alimentação, ao almoxarifado, às atividades de jardinagem, às ações de manutenção de equipamentos e instalações e às demais atividades de suporte ao funcionamento institucional.

Entre as principais fontes geradoras identificadas, destacam-se:

- áreas administrativas e judiciárias;
- copas e espaços destinados à alimentação;
- sanitários;
- áreas de atendimento e circulação;
- serviços de limpeza e conservação;
- serviços de manutenção predial;
- áreas externas e de jardinagem;
- estacionamentos;
- demais espaços de apoio às atividades institucionais.

3.2 Caracterização

Os resíduos sólidos gerados nas unidades abrangidas por este PGRS apresentam características distintas, relacionadas às atividades administrativas, judiciárias, de manutenção, limpeza, alimentação, armazenamento e demais atividades de apoio desenvolvidas pelo TRT6.

A caracterização dos resíduos considera sua origem, composição, características físicas e possibilidade de reutilização, reciclagem, ou destinação ambientalmente adequada. Foram identificadas as seguintes categorias principais:

- Resíduos recicláveis: papel, papelão, plásticos, alumínio, vidro
- Resíduos orgânicos: restos alimentares, cascas de frutas, borra de café
- Óleo de cozinha usado: resíduo Classe II A, coletado separadamente
- Rejeitos: papel sanitário, absorventes, fraldas
- Perigosos: lâmpadas fluorescentes, toners, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos (REEE)
- Passivos ambientais: não foram identificados passivos significativos no momento, mas estão em monitoramento contínuo.
- Resíduos de Serviços Saúde: resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos A (biológicos), B (medicamentos) e E (perfurocortantes)

Quadro 1 - Caracterização dos resíduos sólidos e principais fontes geradoras

CATEGORIA	PRINCIPAIS RESÍDUOS IDENTIFICADOS	PRINCIPAIS FONTES GERADORAS
Papel	Papel branco, papel para impressão, rascunhos, envelopes, documentos, jornais, revistas e papelão.	Áreas administrativas, unidades judiciárias, setores de apoio, almoxarifado e áreas de circulação.
Plástico	Garrafas PET, copos descartáveis, embalagens plásticas, sacolas, potes e demais materiais plásticos.	Copas, áreas administrativas, espaços de convivência e serviços de limpeza.
Metais	Latas de alumínio, sucatas metálicas, grampos, cliques e outros materiais metálicos.	Áreas administrativas, almoxarifado e setores de manutenção.
Vidros	Garrafas, frascos, copos e outros recipientes de vidro.	Copas, áreas de alimentação e serviços de apoio.
Resíduos eletrônicos	Computadores, periféricos, cabos, carregadores, equipamentos e componentes eletrônicos.	Áreas administrativas, setores de tecnologia da informação e serviços de manutenção.
Resíduos de impressão	Cartuchos, toners e componentes de equipamentos de impressão.	Unidades administrativas e judiciárias e setores de apoio.
Pilhas e baterias	Pilhas, baterias e acumuladores descartados.	Equipamentos eletrônicos, áreas administrativas e serviços de manutenção.
Lâmpadas	Lâmpadas fluorescentes e de LED.	Edificações, áreas administrativas, áreas de circulação e manutenção predial.
Resíduos de serviços de saúde	Materiais descartáveis, curativos, luvas, seringas, materiais perfurocortantes, embalagens de medicamentos e outros resíduos decorrentes de atendimentos de saúde.	Ambientes destinados aos serviços de saúde do Tribunal, tais como consultórios, ambulatórios, salas de atendimento, pontos de vacinação e outros espaços de assistência à saúde.
Resíduos de obras e reformas	Entulhos, resíduos de concreto, cerâmica, madeira, piso, tintas e outros materiais provenientes de obras, reformas e serviços de manutenção predial.	Obras, reformas e serviços de manutenção predial.
Resíduos orgânicos	Restos e sobras de alimentos e demais resíduos de natureza biodegradável.	Copas, áreas de alimentação e demais locais destinados ao consumo de alimentos.
Rejeitos	Resíduos que, após esgotadas as possibilidades de reutilização e recuperação, não apresentam viabilidade de reciclagem nas condições existentes.	Diversos ambientes das unidades abrangidas pelo PGRS.

3.3 Segregação dos resíduos

A segregação dos resíduos sólidos nas unidades abrangidas pelo PGRS é realizada preferencialmente na fonte geradora, mediante a disponibilização de recipientes específicos e a adoção de fluxos diferenciados de acordo com as características dos resíduos.

No complexo formado pelos Edifícios Sede e Anexo, a estrutura de segregação está organizada de forma a facilitar a separação dos resíduos pelos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários das instalações, buscando evitar a mistura de materiais recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos.

A segregação dos resíduos sólidos nas unidades abrangidas pelo PGRS é realizada preferencialmente na fonte geradora, mediante a disponibilização de recipientes específicos e a adoção de fluxos diferenciados de acordo com as características dos resíduos.

No complexo formado pelos Edifícios Sede e Anexo, a estrutura de segregação está organizada de forma a facilitar a separação dos resíduos por magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários das instalações, buscando evitar a mistura de materiais recicláveis, resíduos orgânicos e rejeitos.

Como parte das ações de conscientização e valorização dos materiais recicláveis, o TRT6 também promove campanhas específicas de arrecadação de lacres de latinhas e tampinhas plásticas. Os lacres coletados são destinados a iniciativas de troca por cadeiras de rodas, enquanto as tampinhas são encaminhadas ao Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Pernambuco (GAC-PE), contribuindo para ações de caráter ambiental e social.

A estrutura atualmente disponibilizada contempla diferentes pontos de segregação, conforme descrito a seguir:

a) Ecoponto

O Tribunal dispõe de Ecoponto localizado no Edifício-Sede, destinado ao recebimento de materiais recicláveis descartados por servidores e demais colaboradores. O espaço foi reformulado no âmbito das ações relacionadas ao Programa Justiça Carbono Zero, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura destinada à segregação e ao gerenciamento dos resíduos recicláveis. O novo Ecoponto foi confeccionado a partir do reaproveitamento de embalagens de pasta de dente recicladas, incorporando materiais reciclados à própria estrutura do equipamento.

O Ecoponto funciona como ponto de concentração dos materiais recicláveis provenientes das diferentes áreas da edificação, possibilitando seu posterior encaminhamento para destinação ambientalmente adequada, especialmente por meio da coleta realizada pela cooperativa parceira do Tribunal.



Imagem 1: Ecoponto

b) Segregação de resíduos orgânicos nas copas

Nas copas das unidades abrangidas são disponibilizados recipientes específicos para o descarte de resíduos orgânicos, destinados principalmente aos restos e sobras de alimentos e outros materiais biodegradáveis gerados nesses ambientes.

A segregação dos resíduos orgânicos diretamente nas copas contribui para evitar sua mistura com os materiais recicláveis secos e possibilita o encaminhamento adequado desse material, inclusive para as iniciativas de compostagem desenvolvidas pelo Tribunal.



Imagem 2: Lixeira de resíduos orgânicos

c) Segregação de resíduos recicláveis e rejeitos

Também são disponibilizados, nas copas, recipientes destinados à separação entre resíduos recicláveis e resíduos comuns (rejeitos). Essa disposição busca facilitar a correta destinação dos materiais no momento do descarte e reduzir a ocorrência de mistura entre materiais com diferentes possibilidades de aproveitamento.

Os usuários das instalações são orientados a realizar o descarte de acordo com a identificação dos recipientes, contribuindo para o funcionamento adequado do sistema de gerenciamento de resíduos.



Imagem 3: Lixeiras de resíduos recicláveis e resíduos comuns (rejeito)

d) Segregação específica de papel

Considerando que o papel constitui o principal volume de resíduos recicláveis gerados nas atividades administrativas e judiciárias do Tribunal, são disponibilizados recipientes específicos para sua segregação nas salas e nos setores.

Essa medida permite que o papel seja separado dos demais resíduos desde o local de geração, reduzindo sua contaminação e facilitando seu posterior encaminhamento para reciclagem.



Imagem 4: Lixeira de papel

e) Segregação de resíduos de jardinagem

Os resíduos provenientes das atividades de poda e jardinagem realizadas nas áreas internas das unidades abrangidas por este Plano são segregados dos demais resíduos sólidos, não sendo destinados juntamente com rejeitos ou materiais recicláveis secos.

O gerenciamento desses resíduos observa as disposições da Lei Municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022, que institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife.

Após a realização das atividades de poda e jardinagem, os resíduos vegetais são reunidos e acondicionados de maneira adequada e, posteriormente, são encaminhados para destinação ambientalmente adequada, por meio dos equipamentos ou serviços disponibilizados pelo Município do Recife.

f) Segregação de resíduos de serviços de saúde

Na Divisão de Saúde do TRT6 são gerados resíduos de serviços de saúde classificados nos Grupos A (biológicos), B (medicamentos) e E (perfurocortantes). Esses resíduos são submetidos a fluxo específico de gerenciamento, abrangendo acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final por empresa especializada, conforme estabelecido no Contrato TRT6 nº 88/2025, vinculado ao PROAD TRT6 nº 21.226/2025.

Para fins de acondicionamento e armazenamento temporário, a empresa contratada disponibiliza, em regime de comodato, bombona plástica com capacidade de 200 litros, revestida internamente com saco plástico compatível e destinada ao acondicionamento de até 25 kg de resíduos.



Imagem 5: Bombona para resíduos de saúde

4 Procedimentos e Responsabilidades

O gerenciamento dos resíduos sólidos gerados nas unidades abrangidas por este Plano será realizado de forma integrada, observando-se as etapas de geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, de acordo com a natureza e as características de cada resíduo.

A gestão e a coordenação do PGRS são de responsabilidade da Seção de Sustentabilidade, a quem compete acompanhar a implementação das ações previstas, orientar os setores envolvidos, promover o monitoramento dos procedimentos e propor medidas de aprimoramento do gerenciamento dos resíduos.

4.1 Responsabilidades dos geradores

São considerados geradores primários de resíduos no âmbito do TRT6 os magistrados, servidores, estagiários, trabalhadores terceirizados e público externo, que deverão contribuir para o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos durante a utilização das instalações do Tribunal.

Aos geradores compete:

- realizar a segregação dos resíduos na fonte, observando os recipientes e pontos de descarte disponibilizados;
- descartar os resíduos de acordo com sua classificação e natureza, evitando a mistura entre recicláveis, orgânicos e rejeitos;
- utilizar adequadamente os recipientes destinados à coleta seletiva;
- contribuir para a redução da geração de resíduos, priorizando a reutilização e o consumo consciente;
- comunicar à unidade responsável eventuais situações de descarte inadequado, ausência de recipientes ou outras ocorrências que possam comprometer o gerenciamento dos resíduos.

A segregação na fonte constitui etapa fundamental do gerenciamento, uma vez que a coleta seletiva pressupõe a separação prévia dos resíduos conforme sua constituição ou composição.

4.2 Responsabilidades da Seção de Sustentabilidade

Compete à Seção de Sustentabilidade a gestão e coordenação do PGRS, incluindo:

- coordenar a implementação das diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Plano;
- acompanhar as diferentes etapas do gerenciamento dos resíduos sólidos;
- orientar os geradores quanto à segregação e ao descarte adequado;
- acompanhar a atuação dos trabalhadores responsáveis pela coleta interna;
- articular-se com as cooperativas e demais responsáveis pela coleta e destinação dos resíduos;
- acompanhar os quantitativos de resíduos destinados e manter os registros necessários ao monitoramento do PGRS;
- identificar necessidades de adequação ou aprimoramento dos procedimentos;
- promover ações de educação ambiental e orientação dos públicos envolvidos;
- acompanhar o cumprimento da legislação e das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- propor medidas preventivas e corretivas diante de situações de gerenciamento inadequado;
- promover a revisão e atualização do PGRS, sempre que necessário.

4.3 Responsabilidades pela coleta interna

A coleta interna dos resíduos será realizada pelos auxiliares de limpeza, trabalhadores terceirizados responsáveis pelos serviços de limpeza e organização das instalações do Tribunal.

Compete aos trabalhadores responsáveis pela coleta:

- recolher os resíduos nos pontos de geração, respeitando a segregação realizada na fonte;
- evitar a mistura de resíduos previamente segregados;
- acondicionar e transportar os resíduos de maneira a prevenir derramamentos, dispersão ou outros riscos;
- encaminhar os resíduos aos locais de armazenamento ou aos pontos de concentração definidos pelo Tribunal;
- comunicar aos responsáveis pela gestão do PGRS situações de descarte inadequado ou outras ocorrências identificadas durante a coleta.

A execução da coleta deverá observar os procedimentos internos estabelecidos pelo Tribunal e as orientações de segurança aplicáveis aos trabalhadores envolvidos.

4.4 Armazenamento temporário

Após a coleta interna, os resíduos recicláveis são encaminhados para armazenamento temporário na Sala de Recicláveis, espaço específico destinado à concentração e guarda dos materiais até a realização da coleta pelas cooperativas responsáveis.

A Sala de Recicláveis constitui local destinado exclusivamente ao armazenamento temporário dos materiais recicláveis coletados nas unidades abrangidas pelo PGRS, permitindo sua organização e manutenção até o momento da retirada.

O espaço dispõe de grade de proteção e sistema de fechamento por cadeado, contribuindo para o controle de acesso, a segurança dos materiais armazenados e a adequada organização do local.



Imagem 6: sala de recicláveis



Imagem 7: sala de recicláveis

Previamente à retirada dos materiais recicláveis pelas cooperativas, é realizada a pesagem dos resíduos, permitindo o registro e o acompanhamento quantitativo dos materiais destinados à reciclagem.

Após a pesagem, os materiais são disponibilizados para coleta pela cooperativa responsável e saem das dependências do Tribunal acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) documento utilizado para registrar e acompanhar o transporte dos resíduos até sua destinação.

A gestão do espaço e o acompanhamento das condições de armazenamento são realizados pela Seção de Sustentabilidade em articulação com os trabalhadores responsáveis pela coleta interna e com as cooperativas responsáveis pela retirada dos materiais.

4.5 Pesagem, registro e documentação da saída dos resíduos

Previamente à retirada dos materiais recicláveis pelas cooperativas, é realizada a pesagem dos resíduos, permitindo o registro e o acompanhamento quantitativo dos materiais destinados à reciclagem.

Após a pesagem, os materiais são disponibilizados para coleta pela cooperativa responsável. Quando aplicável, sua saída das dependências do Tribunal é acompanhada do respectivo MTR.

No Estado de Pernambuco, o controle da movimentação de resíduos é realizado por meio do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos do Estado de Pernambuco (MTR-PE), gerenciado pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). O sistema foi instituído pela Instrução Normativa CPRH nº 001/2026 e tem como finalidade registrar e acompanhar a movimentação dos resíduos, desde sua geração até a destinação, contribuindo para o controle das etapas de transporte e destinação ambientalmente adequada.

O MTR constitui, assim, um importante instrumento de controle e rastreabilidade, possibilitando o registro das informações relacionadas à movimentação dos resíduos e permitindo o acompanhamento de sua saída do estabelecimento gerador e de seu encaminhamento ao destinatário.

Associados à pesagem dos materiais, esses registros permitem ao TRT6 acompanhar as quantidades encaminhadas para destinação, manter o histórico das movimentações realizadas e fortalecer os mecanismos de controle do gerenciamento de resíduos sólidos.

4.6 Transporte e destinação dos materiais recicláveis

O transporte externo dos materiais recicláveis será realizado pelas cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis responsáveis pela coleta, de acordo com a demanda do Tribunal e mediante solicitação.

As cooperativas realizarão a retirada dos materiais recicláveis previamente segregados e disponibilizados pelo TRT6, responsabilizando-se pelo transporte dos materiais coletados e pelos procedimentos subsequentes relacionados à sua triagem, beneficiamento e encaminhamento para reciclagem, conforme os fluxos estabelecidos entre o Tribunal e as respectivas cooperativas.

Nesse contexto, destaca-se a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 169, de 19 de maio de 2026, que estabelece diretrizes para a contratação remunerada de associações e/ou cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis pelos tribunais e conselhos do Poder Judiciário.

Em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo CNJ, o TRT6 encontra-se em fase inicial de planejamento para a contratação remunerada de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com previsão de implementação a partir de 2027. A iniciativa deverá considerar os procedimentos administrativos necessários à contratação, bem como as condições locais e os custos relacionados à execução dos serviços.

A retirada dos materiais será realizada conforme a necessidade identificada pelo Tribunal, considerando o volume acumulado e a capacidade dos locais destinados ao armazenamento temporário.

4.6.1 Transporte e destinação dos resíduos de serviços de saúde

A coleta externa é realizada semanalmente, às sextas-feiras, no período das 8h às 13h, no Edifício-Sede do TRT6, sendo a bombona recolhida substituída por outra devidamente higienizada e de igual especificação.

No momento da retirada dos resíduos, é emitido Controle de Coleta em duas vias, com registro de data e hora e assinatura de servidor da Divisão de Saúde. Após a coleta, os resíduos são transportados em veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por profissional habilitado para o transporte de cargas perigosas, até a unidade de tratamento da empresa contratada.

O tratamento é realizado mediante incineração e/ou autoclave e, posteriormente, os resíduos tratados são encaminhados para disposição final em aterro apropriado. A rastreabilidade da operação é complementada pela apresentação mensal do Certificado de Tratamento e Disposição Final dos resíduos recolhidos.

4.7 Responsabilidades compartilhadas

O adequado funcionamento do PGRS depende da atuação articulada entre a Seção de Sustentabilidade, os geradores primários, os trabalhadores responsáveis pela limpeza e coleta interna e as cooperativas de materiais recicláveis.

Dessa forma, as responsabilidades são distribuídas ao longo das diferentes etapas do gerenciamento, cabendo à Seção de Sustentabilidade a gestão e coordenação do Plano, aos geradores a segregação e o descarte adequado na fonte, aos trabalhadores terceirizados a coleta interna e o encaminhamento dos resíduos aos pontos definidos, e às cooperativas a coleta externa e o transporte dos materiais recicláveis, conforme demanda.

Essa divisão de responsabilidades deverá ser observada de forma integrada, de modo a assegurar a continuidade do fluxo dos resíduos desde sua geração até a destinação ambientalmente adequada. A PNRS estabelece, inclusive, que a contratação de serviços de coleta, transporte ou destinação não afasta a responsabilidade do gerador pelo gerenciamento adequado dos resíduos.

Quadro 2 – Responsabilidades e procedimentos do gerenciamento dos resíduos

Etapa	Responsável	Principais procedimentos
Geração e segregação na fonte	Magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público externo	Segregação e descarte adequado dos resíduos, conforme os recipientes e orientações disponibilizados.
Coleta interna	Auxiliares de limpeza / trabalhadores terceirizados	Recolhimento dos resíduos nos pontos de geração e encaminhamento aos locais definidos.
Armazenamento temporário	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6)	Guarda dos materiais recicláveis na Sala de Recicláveis, com grade de proteção e fechamento por cadeado, conforme a necessidade de coleta.
Pesagem e registro	TRT6 / Seção de Sustentabilidade	Pesagem dos materiais recicláveis antes da coleta e registro dos quantitativos destinados.
Emissão/acompanhamento do MTR	TRT6	Emissão e acompanhamento do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para os materiais recicláveis.
Coleta e transporte externo	Cooperativas de materiais recicláveis	Retirada dos materiais recicláveis na Sala de Recicláveis, conforme a demanda do Tribunal, e transporte para as etapas subsequentes de triagem, beneficiamento e encaminhamento à reciclagem.
Destinação	Cooperativas de materiais recicláveis / responsáveis por cada fluxo de resíduo	Encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza e a classificação de cada material.
Gestão e monitoramento	Seção de Sustentabilidade	Acompanhamento de todo o fluxo, controle dos registros, monitoramento dos quantitativos e avaliação dos procedimentos, com vistas à melhoria contínua do PGRS.

5 Ações preventivas:

O TRT6 adota ações preventivas voltadas à redução da geração de resíduos, à adequada segregação na fonte e à prevenção do descarte inadequado, sob coordenação da Seção de Sustentabilidade. Entre as principais medidas estão a realização de campanhas de coleta seletiva, a sinalização e identificação dos pontos de coleta e a disponibilização de orientações internas sobre o correto descarte de diferentes tipos de materiais, considerando suas características e respectivos fluxos de destinação.

Também é realizado o monitoramento dos quantitativos e da destinação dos resíduos, especialmente dos materiais recicláveis, mediante pesagem prévia à coleta pelas cooperativas e manutenção dos registros correspondentes. Paralelamente, são acompanhadas as condições de descarte e segregação nos pontos de coleta, possibilitando a identificação de situações inadequadas e a adoção de orientações e medidas corretivas quando necessário. As ações são complementadas por atividades de educação ambiental e comunicação interna, destinadas a estimular a participação de magistrados, servidores, estagiários, trabalhadores terceirizados e público externo.

O conjunto dessas medidas é continuamente avaliado pela Seção de Sustentabilidade, de modo a identificar oportunidades de aprimoramento e promover a melhoria contínua do gerenciamento dos resíduos sólidos.

6 Metas e procedimentos de minimização, reutilização e reciclagem

As metas relacionadas à minimização da geração de resíduos, reutilização, reciclagem e demais medidas de redução dos impactos associados ao gerenciamento de resíduos sólidos inserem-se no âmbito da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, e serão estabelecidas em articulação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT6. A referida Política estabelece diretrizes para a adoção de modelos de gestão organizacional voltados à sustentabilidade, contemplando, entre suas premissas, a redução do consumo, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais.

Nesse sentido, o PGRS constitui instrumento de planejamento e gestão ambiental alinhado à Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e às diretrizes e metas estabelecidas no PLS do TRT6, assegurando coerência entre os instrumentos institucionais de sustentabilidade. Caberá ao PGRS detalhar os procedimentos operacionais e as ações de gerenciamento de resíduos necessários à implementação e ao acompanhamento das metas relacionadas à temática.

Nesse contexto, serão adotadas medidas de prevenção e minimização da geração de resíduos, estímulo à reutilização, fortalecimento da coleta seletiva, segregação adequada na fonte, encaminhamento dos materiais recicláveis para reciclagem, valorização dos resíduos orgânicos por meio da compostagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos que demandem fluxos específicos.

O acompanhamento dos resultados será realizado por meio dos indicadores e mecanismos de monitoramento previstos no PLS, complementados pelos registros e controles mantidos no âmbito do PGRS, incluindo os dados de pesagem dos materiais recicláveis, registros de destinação e demais informações pertinentes ao gerenciamento dos resíduos.

7 Medidas saneadoras dos passivos ambientais

Até o momento, não foram identificados passivos ambientais críticos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos nas unidades abrangidas por este Plano.

A Seção de Sustentabilidade realizará o acompanhamento das condições de armazenamento, segregação, coleta e destinação dos resíduos, de modo a possibilitar a identificação de eventuais situações que possam caracterizar passivo ambiental, tais como armazenamento irregular, disposição inadequada, acúmulo indevido de resíduos ou indícios de contaminação do solo ou de outras áreas.

Caso sejam identificadas situações dessa natureza, serão adotadas as medidas corretivas e saneadoras cabíveis, considerando a natureza e a extensão do passivo identificado, incluindo, quando necessário, a remoção e destinação adequada dos resíduos, a regularização das condições de armazenamento, a limpeza e recuperação da área afetada e a adoção de medidas para evitar a reincidência.

As ocorrências identificadas e as respectivas medidas adotadas deverão ser registradas e acompanhadas pela Seção de Sustentabilidade, de forma a assegurar o adequado tratamento do passivo e a melhoria contínua dos procedimentos de gerenciamento de resíduos sólidos.

8 Compostagem dos resíduos orgânicos

A implantação do sistema de compostagem no TRT6 constitui uma iniciativa voltada ao aproveitamento e à valorização dos resíduos orgânicos gerados nas dependências do Tribunal, em consonância com as diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594, de 8 de novembro de 2024. A referida Resolução estabelece medidas destinadas à redução das emissões de gases de efeito estufa no Poder Judiciário e prevê, entre as ações relacionadas à destinação adequada de resíduos, práticas de reutilização, reciclagem, compostagem e recuperação energética.

Nesse contexto, a compostagem foi adotada pelo TRT6 como uma alternativa para o tratamento dos resíduos orgânicos gerados nas dependências do Tribunal, contribuindo para o aproveitamento desses materiais e para a redução do encaminhamento de resíduos orgânicos às formas convencionais de destinação.

8.1 Implantação e capacitação

A implantação do sistema de compostagem foi acompanhada de ações de capacitação destinadas aos trabalhadores responsáveis pelo manejo dos resíduos e aos demais envolvidos na rotina de funcionamento do sistema. Foram realizados momentos de orientação e oficinas para apresentar os objetivos da iniciativa, explicar o funcionamento das composteiras, esclarecer quais resíduos podem ser encaminhados ao processo e demonstrar os procedimentos necessários para a correta segregação e manutenção.

As atividades de capacitação tiveram caráter teórico e prático, permitindo que os participantes conhecessem as etapas do processo de compostagem e as demandas relacionadas ao seu funcionamento. A orientação dos trabalhadores terceirizados envolvidos diretamente na coleta e no manejo dos resíduos foi especialmente importante para garantir a correta execução dos procedimentos e a continuidade da iniciativa.



Imagem 8: Capacitação teórica



Imagem 9: Capacitação prática

8.2 Segregação e funcionamento do sistema

O sistema de compostagem recebe principalmente os resíduos orgânicos provenientes das copas e da lanchonete do Tribunal. Para que o processo ocorra adequadamente, os resíduos orgânicos são segregados na fonte, evitando a mistura com materiais recicláveis e rejeitos.

Os resíduos orgânicos são encaminhados às composteiras, onde passam pelo processo de decomposição e transformação da matéria orgânica em composto. Durante o processo, são realizados os procedimentos necessários ao adequado funcionamento das composteiras, incluindo o acompanhamento das condições do material e a realização dos manejos necessários.

A implantação do sistema é acompanhada pela Seção de Sustentabilidade, responsável pelo monitoramento da iniciativa e pela orientação dos envolvidos quanto aos procedimentos de segregação, manejo e aproveitamento do composto produzido.



Imagem 10: sistema em operação



Imagem 11: sistema em operação

8.3 Educação ambiental e participação

Além de sua finalidade ambiental, a compostagem constitui uma ação de educação ambiental desenvolvida no âmbito do Tribunal. A implantação do sistema foi acompanhada de atividades destinadas a explicar aos trabalhadores terceirizados, servidores e demais colaboradores a importância da correta separação dos resíduos orgânicos e o funcionamento do processo de compostagem.

As oficinas e orientações possibilitaram apresentar, de forma prática, as etapas do processo, os materiais que podem ser encaminhados às composteiras e os cuidados necessários para evitar a contaminação do material orgânico por resíduos inadequados.

A iniciativa busca, dessa forma, estimular a participação dos diferentes públicos que atuam no Tribunal e fortalecer a adoção de práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos no cotidiano institucional. A promoção de ações de capacitação, campanhas e engajamento também está alinhada às diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero.

8.4 Resultados obtidos

A implantação do sistema de compostagem apresentou resultados positivos quanto à produção de composto orgânico. No primeiro lote produzido, foram obtidos aproximadamente 500 kg de composto, enquanto o segundo lote resultou em aproximadamente 258 kg.

Assim, considerando os dois primeiros lotes, foram produzidos aproximadamente 758 kg de composto orgânico, demonstrando o funcionamento do sistema e o aproveitamento dos resíduos orgânicos gerados nas dependências do Tribunal.

Ressalta-se que os valores apresentados correspondem à quantidade de composto produzido, não devendo ser interpretados como equivalentes à massa de resíduos orgânicos inicialmente encaminhada ao processo de compostagem.

8.5 Distribuição do composto produzido

Como forma de completar o ciclo de aproveitamento dos resíduos orgânicos, o composto produzido é disponibilizado para distribuição aos interessados. A distribuição ocorre semanalmente, às sextas-feiras, das 11h às 11h30, no espaço destinado à compostagem.

Os interessados devem levar recipiente próprio para o acondicionamento e transporte do composto. A iniciativa permite que o material resultante do processo de compostagem seja efetivamente aproveitado, ampliando os benefícios ambientais da ação e incentivando a participação da comunidade institucional.

Dessa forma, a compostagem integra as ações de gerenciamento de resíduos sólidos do TRT6, associando segregação na fonte, aproveitamento dos resíduos orgânicos, educação ambiental, participação institucional e valorização do composto produzido, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e de redução de impactos ambientais estabelecidas para o Poder Judiciário.



Imagem 12: servidores recebendo composto



Imagem 13: servidores recebendo composto



Imagem 14: servidora recebendo composto



Imagem 15: servidora recebendo composto



Imagem 16: servidores recebendo composto



Imagem 17: servidora recebendo composto

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021**. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 594, de 8 de novembro de 2024**. Institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ nº 400/2021. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Recomendação nº 169, de 19 de maio de 2026**. Estabelece diretrizes para a contratação remunerada de associações e/ou cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta, acondicionamento, transporte, triagem, destinação para reutilização, reciclagem e/ou disposição final segura e ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis não perigosos, bem como para a destinação de bens inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

PERNAMBUCO. Agência Estadual de Meio Ambiente. **Instrução Normativa nº 001/2026**. Disciplina a instituição e o uso do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos no Estado de Pernambuco – Sistema MTR-PE, de forma a subsidiar o controle dos resíduos sólidos gerados, transportados e destinados no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Recife: CPRH, 2026.

RECIFE (Município). **Lei Municipal nº 19.026, de 30 de dezembro de 2022**. Institui o Código de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Recife e dá outras providências. Recife: Prefeitura da Cidade do Recife, 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO. **Revisão do Plano de Logística Sustentável**. Recife: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 2022.



TRT-6 SUSTENTÁVEL